



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1710 DE 26 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1679 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NO ÂMBITO DE TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS DECORRENTE DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS (COVID-19) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papagaios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 65 da lei complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual 48.102 de 29 de dezembro de 2020, no Decreto Estadual 48.205 de 15 de junho de 2021, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, no âmbito de todo o território do Município de Papagaios, o prazo de vigência do **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 1679 de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, a vigência da **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, como medida preventiva à infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 1679 de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2021, mantidos em todos os seus termos as normas estabelecidas nos decretos municipais 1614/2020 e 1618/2020, não alteradas por este instrumento.

Prefeitura Municipal de Papagaios 26 de junho de 2021.

MÁRIO REIS FILGUEIRAS
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
afixado no hall da prefeitura em
26/06/2021 nos termos da Lei
Municipal de n.º 1.190/2005.

Accordeiro
RG: MG-10.404-839

CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO FILGUEIRAS DE VASCONCELOS

V. FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, 250 - BAIRRO VASCO LOPES - PAPAGAIOS/MG - CEP 35.669-000